



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2022

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Carnaíba a comprar bens móveis e imóveis, contratar serviços e receber doações para custeio das demandas públicas de interesse do Município, junto ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública de direito público constituída nos termos do Estatuto Social, Anexo Único desta lei.

Parágrafo único – Devendo o Município de Carnaíba cumprir os dispositivos constantes no Estatuto Social do COMUPE, bem como os elencados nos contratos de programa e de rateio que vierem a ser assinados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para subsidiar o custeio com compras e contratações de serviços por meio do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, quanto as obrigações previstas nos Contratos de Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária de nº 1043/2021, de 09 de dezembro de 2021, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--------|---|
| Unidade Orçamentária | 2701 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 1003 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.126 | Contribuições ao COMUPE |
| Elemento Despesa | 337170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| Fonte de Recurso | 18 | Recursos Próprios Saúde |



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

| | | |
|-----------|-----------|--|
| Valor R\$ | 12.500,00 | |
|-----------|-----------|--|

| | | |
|----------------------|------------|---|
| Unidade Orçamentária | 2701 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 1003 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.126 | Contribuições ao COMUPE |
| Elemento Despesa | 337170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| Fonte de Recurso | 56 | Recursos Saúde – Governo do Estado |
| Valor R\$ | 100.000,00 | |

Art. 3º - As ações contidas no art. 2º desta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1039 de 30 de agosto de 2021 (LDO 2022).

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1044 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes crédito especiais serão cobertas com anulação de recursos existentes no orçamento financeiro em vigor, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasses do Governo do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba/PE, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito Municipal de Carnaíba -